



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#), e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da [Lei Complementar nº 75/93](#);
- b) a incumbência prevista no 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na [Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público](#);
- d) o recebimento e distribuição da Notícia de Fato com o seguinte teor:

Notícia de Fato: 1.16.000.003116/2017-31
Autor da Representação: IDENTIDADE PRESERVADA POR SIGILO
Envolvido: JEAN JACQUES CHATELARD
Resumo: Em 28/09/2017, foi divulgada a banca do CACD de 2016, no sítio CLIPPING CACD, da qual o professor Jean-Jacques Chatelard era integrante. Em tese, o referido professor também ofereceu serviço de coaching de francês para o CACD através da empresa TELOS COACHING no mesmo ano. Solicita anulação do concurso.

Determina: A instauração de Procedimento Preparatório para apurar eventual irregularidade narrada na presente Notícia de Fato.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 11.